



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 100/03
DE 20 DE JUNHO DE 2003.

**CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Barra de Santana sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadania Barrasantanense ao Sr. Pastor Elias José da Silva.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Paraíba, em 20 de junho de 2003.


Dr. OSCAR Ferreira de Melo Sobrinho
Prefeito Constitucional